



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1558

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº9286 DE 10 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9286 de 10 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre retorno da licença sem remuneração.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Complementar nº 4 de 27 de dezembro de 2006;

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizado a retornar da Licença Sem Remuneração, o **Sr. Luciano Azevedo Alves**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula 1799.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 10 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9287, de 10 de agosto de 2026

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa”

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 8986 de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria nº 8986/2026, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 10 de agosto de 2026.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br